



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

"Celeiro do Centro Serra"

APROVADO EM

29/02/16

VOTOS Favoráveis 08
Contra 00

PROJETO DE LEI Nº 013/2016

DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Presidente da Câmara de Vereadores de Arroio do Tigre

PROTOCOLO Nº 049/16

DATA 16-02-16 HORA 13:05

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial, temporário e de excepcional interesse público, 01 (um) Cirurgião Dentista com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, obedecidas às disposições do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Processo Seletivo Público Simplificado e Lei Municipal nº 718/90.

Art. 2º. A contratação será pelo período de 4 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. A contratação será de natureza administrativa e regida pelo Regime Jurídico Estatutário e contribuição ao Regime Geral de Previdência Social – INSS.

Art. 4º. O contratado receberá remuneração correspondente ao cargo.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,
em 22 de fevereiro de 2016.


GILBERTO RATHKE,
Prefeito Municipal.

Desafios, compromisso e mudanças. Adm. 2013/2016

Rua Carlos Ensslin, 165 - Centro - CEP: 96950-000 - Arroio do Tigre - RS
Fone: (51) 3747-1122 - E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa autorização Legislativa para a contratação emergencial de 01 (um) Cirurgião Dentista 40 (quarenta) horas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

O Sistema Único de Saúde é um processo social em construção permanente, sendo fundamental a discussão contínua sobre seu modelo de atenção. A Estratégia de Saúde da Família (ESF) surgiu com a intenção de reorganizar o processo de trabalho em saúde, particularmente na atenção primária, e, nesta reestruturação, a equipe de saúde bucal (ESB) tem papel importante nas mudanças dentro dos serviços de saúde, por isso, para que possamos cumprir as determinações do sistema único de saúde, e também atender a nossa comunidade, necessitamos da contratação emergencial do profissional acima requisitado até a homologação dos aprovados no concurso público.

Podemos referir que existe uma grande demanda de atendimento nos postos de saúde do município, sendo que a presença de um cirurgião nas Unidades de Saúde é de extrema importância, pois os mesmos desenvolvem seu trabalho voltado para ações de saúde bucal realizando um diagnóstico de cada paciente que se dirige as Unidades Básicas de Saúde, atendendo à toda a população que necessita de auxílio, garantindo um atendimento de qualidade com eficiência e regularidade, ampliando o acesso a ações de saúde pública, resultando numa maior cobertura, prevenção e cura dos problemas de saúde, melhorando significativamente a qualidade de vida.

Dessa forma, para que possamos dar continuidade aos trabalhos necessitamos da contratação deste profissional até a homologação final dos aprovados no concurso público.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

“Celeiro do Centro Serra”

Assim, com o objetivo de não deixarmos nossa comunidade desassistida deste importante serviço desempenhado pelo profissional acima referido, vimos nos dirigir a esta egrégia Câmara Legislativa, para buscarmos a autorização legal, salientando a importância da apreciação deste Projeto de Lei, em concordância com os elementos já mensurados.

Ressalta-se que, o presente projeto dispensa impacto financeiro por estar conforme a legislação que consta no artigo 16 parágrafo 2º da LDO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 22 de fevereiro de 2016.




GILBERTO RATHKE,
Prefeito Municipal.

Desafios, compromisso e mudanças. Adm. 2013/2016

Rua Carlos Ensslin, 165 - Centro - CEP: 96950-000 - Arroio do Tigre - RS
Fone: (51) 3747-1122 - E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



PROCOLO Nº 065/16
DATA 3-02-16 HORA 17:10


CÂMARA DE VEREADORES DE ARROIO DO TIGRE
RIO GRANDE DO SUL

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2016.

AO PROJETO DE LEI Nº 013/2016.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

Art. 1º - Modifica a redação do Artigo 2º do Projeto de Lei nº 013/2016, que passa ter a seguinte redação:

“Art. 2º – A contratação que trata o caput do artigo 1º será até 02/05/2016.”

Art. 2º - Esta Emenda Modificativa nº 001/2016 fica fazendo parte integral do Projeto de Lei nº 013/2016.

Plenário Armidório Oscar Pasa, em 29 de fevereiro de 2016.


FLAMIR SCHNEIDER
Vereador - PP



CÂMARA DE VEREADORES DE ARROIO DO TIGRE
RIO GRANDE DO SUL

Justificativa:

O projeto ora analisado trata da autorização legislativa para a contratação emergencial de 01 (um) Cirurgião Dentista, visando suprir necessidades da Administração Municipal.

Entendo que o prazo de 60 (sessenta) dias para a contratação emergencial seja o suficiente, pois a Administração Municipal terá tempo razoável para a homologação final do concurso público, visto que a empresa organizadora já realizou a prova no dia 21 de fevereiro, e com isso a municipalidade terá este prazo para os trâmites finais e assim evitando o prejuízo ao andamento dos trabalhos que estão sendo realizados pelo profissional.

Vale ainda destacar que o projeto não está acompanhado do impacto financeiro e orçamentário, desrespeitando a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000), pois a justificativa dispensa a apresentação baseado no parágrafo 2º, do artigo 16 da LDO 2016 (Lei nº 2719/2015, 15/12/2015) que foi suprimido quando em análise por este Poder Legislativo, faltando um maior conhecimento da Lei sancionada e promulgada pelo Executivo Municipal.

Plenário Armidório Oscar Pasa, em 29 de fevereiro de 2016.

Flamir Schneider
FLAMIR SCHNEIDER
Vereador - PP